



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

112/2023

Emissão:

04/07/23

Processo:

202300058002013

Fornecedor

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (CSG)

Nome: GLOBO FERRAGENS LTDA

CNPJ: 03.642.598/0001-00

Fone: (62) 3248-1287 (62) 3248-1643

Contato: PRESLEIE RAMOS

Email: vendedor2globo@gmail.com

End: AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO

Nº: 2483

CEP: 74.835-520

Bairro: PARQUE AMAZONIA

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Metalon - Aço Carbono - 50x30mm Barrac/ 6m (chapa18)	Unid	90,63	132	R\$ 11.963,16
002	-	Metalon - Aço Carbono - 40x40mm Barrac/ 6m (chapa 18)	Unid	94,41	132	R\$ 12.462,12
003	-	Cantoneira - Aço Carbono - 1 ½x1/8" Barra c/ 6m	Unid	103,86	20	R\$ 2.077,20
Valor por extenso: Vinte seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos.			Total	R\$	26.502,48	

Cond. Pagamento:

O pagamento será via boleto bancário com prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega:

em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção:

É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. MARCA OFERTADA -METAL FORTE e SIPALAN.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, observando-se as condições do Termo para a entrega. O agendamento da entrega deverá ser realizado previamente com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com a Coordenação de Serviços Gerais, e-mail: servicos.geral@ovg.org.br ou pelo telefone: 62 3201-9487, entregues na GOINFRA - Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO - CEP: 74.775-013. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: Gustavo Machado (CSG) 062 62 3201-9409. **SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 374/23-DIGER

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO